

V - Comprovante com número do PIS/PASEP;  
 VI - Certidão de casamento (para quem é casado);  
 VII - Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);  
 VIII - Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;  
 IX - Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (conforme exige o cargo que ocupa);  
 X - Conta corrente ou conta salário da Caixa Econômica Federal (apenas para os funcionários da Secretaria de Viação e Obras);  
 XI - Conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil (para os demais funcionários da Prefeitura de Anadia);  
 XII - Ato de nomeação e Termo de posse do servidor;  
 XIII - CNH (no caso de motorista);  
 XIV - Número de telefone  
 XV - Endereço eletrônico (e-mail);  
 XVI - Cartão de Vacina (COVID-19 e demais vacinas);  
 XVII - Declaração de Beneficiário do INSS (site: <https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta>);

**Art. 5º** Dos dependentes, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento;  
 b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);

§ 1º A não apresentação da documentação, a que se refere o § 1º, deste artigo, implicará na exclusão dos benefícios de salário família.

**Art. 6º** O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no § 1º, do art. 3º, deste Decreto, terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor.

§ 2º Após 30 (trinta) dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada a abertura de Inquérito Administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º No caso de servidor que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada abertura de Inquérito Administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º O servidor da Prefeitura de Anadia que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto ou que não possuir representante legal para em seu nome agir, deverá apresentar, à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, deste Decreto, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, deste artigo, o servidor comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 7º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a instituir Comissão Municipal de Recadastramento, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentar relatório final à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão Municipal de Recadastramento.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 06 de janeiro de 2025.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

**Código Identificador:** BEF22215

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

**Fundamento Legal:** A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV**, inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.

Contratado: **OSCAR FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 026.819.354-15.

Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da locação de imóvel localizado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191, Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Arapiraca/AL, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV.**

Valor total: **RS48.049,68 (quarenta e oito mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003.**

Celebração: **30 de dezembro de 2024.**

Vigência: **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV - Locatário, Oscar Ferreira dos Santos - Locador, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:** 17CACDF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 28151/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESASEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 45.805.083/0001-24.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE MÓDULOS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES DIGITAIS “COLEÇÃO SABER DIGITAL”, COM USO DE PLATAFORMA DIGITAL E APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (1º AO 9º), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.40. 0.1.500.1.001.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, NO VALOR DE R\$ 681.450,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.40. 0.1.543.3.000.000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, NO VALOR DE R\$ 2.754.570,25 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.40. 0.2.540.3.000.302 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, NO VALOR DE R\$ 1.407.210,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS) E; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.40. 0.1.540.3.000.302 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, NO VALOR DE R\$ 126.839,75 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 4.970.070,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)..

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO INICIARÁ NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

**DA DATA DE ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15, INTERVENIENTE – HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES EPITÁCIO, CPF Nº 819.104.283-53.

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**6445174C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 90003/2024 (UASG: 982705)**

O Município de Arapiraca – AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 90003/2024, que tem por objeto obras e serviços para a construção de um (01) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Planalto. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.**

**Arapiraca – AL, 06 de Janeiro de 2025**

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**172589DC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Diretor do Setor de Compras (João Luis Costa Cunha), informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada para realização de teste de sondagem referente a construção de uma creche pro infância tipo II, no povoado Santo Antônio, Atalaia/AL.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, até o dia 10/01/2025, às 14h:00min.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**94EB4548

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Diretor do Setor de Compras (João Luis Costa Cunha), informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada para realização de teste de sondagem referente a construção de uma escola tempo integral de 13 salas, no Bairro José Paulino, Atalaia/AL.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, até o dia 10/01/2025, às 14h:00min.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**39D30B0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 46/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Lais Giselle da Silva Rocha**, para o cargo em comissão de **Assistente de Apoio Administrativo**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº **120.401.324-14**, da **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN**  
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 01/2025

**Publicado por:**  
Daynara Maria Teixeira Santos  
**Código Identificador:**8FC4A8E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 47/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Nathalia Rayanne da Silva Santos**, para o cargo em comissão de **Assistente de Apoio Administrativo**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº **128.346.724-07**, da **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN**  
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 01/2025

**Publicado por:**  
Daynara Maria Teixeira Santos  
**Código Identificador:**6E33D041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 48/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,